

Exmos. Senhores,

Vem o SITAVA remeter a V. Exas. ofício n.º 385/21, em anexo ao presente e-mail, para o qual solicitamos a melhor atenção.

Antecipadamente gratos.

Com os melhores cumprimentos,

A Direção

**SITAVA**

*Rua Cidade de Bissau, n.º 47 E – 32.1*

*1800-079 Lisboa*

*Tel.: 218.160.670 / 961.308.742*

*Fax: 218.160.679*

[www.sitava.pt](http://www.sitava.pt)

Assunto a cargo de: DOS

Min./Dact.: D/SF

Ofício nº: **385/21**

Data: 24/11/2021

À Exma.  
Comissão Parlamentar de Trabalho e  
Segurança Social  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa

10ctss@ar.parlamento.pt

Assunto: **Projecto de Lei nº 996/XIV/3ª (BE) Majoração do período anual de férias para pessoas com deficiência (21ª alteração ao Código do Trabalho e 16ª alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)**

**(Separata nº 72, DAR, de 25 de Outubro de 2021)**

Exmos. Senhores,

O presente Projecto de Lei visa majorar o período de férias das pessoas com deficiência em função do seu grau de incapacidade, com base na ideia de que o seu desgaste físico e psíquico é superior, devido às dificuldades acrescidas que têm de enfrentar e necessitando por isso de um período de descanso mais alargado.

O SITAVA nada tem a opor a esta proposta, embora a diferenciação em função do grau de incapacidade nos ofereça algumas dúvidas.

Por outro lado, considerando as imensas dificuldades que ainda subsistem na concretização dos direitos das pessoas com deficiência, nomeadamente no acesso ao emprego, não nos parece que esta seja no imediato a questão mais prioritária no âmbito das condições de trabalho das pessoas com deficiência.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-geral



*José Sousa*